



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 007/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 015/2023
Modalidade: Pregão 007/2023
Edital nº:007/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por item.**

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes/MG no exercício de 2023, conforme especificações, descrições técnicas e quantidades constantes no termo de referência – Anexo I.

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira **Katiucia Ferreira Aguiar** e equipe de apoio designados pelo decreto nº **3.273 (de 02 de Janeiro de 2023)**, será regido pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2021, que regulamenta o Pregão na Forma eletrônica no Município e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 08/02/2023

ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:

Dia 22/02/2023 às 13:00 (Treze horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes/MG no exercício de 2023, conforme especificações, descrições técnicas e quantidades constantes no termo de referência – Anexo I.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente



por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Perdizes, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Perdizes, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso



de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.1.1 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.2.2. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.2.3. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Perdizes – MG;

4.3. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.3.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.3.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.3.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.3.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a



responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.3.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº

123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



juízo da proposta;

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.5.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os(as) licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.5.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os(as) licitantes classificados(as), por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Perdizes-MG.

6.5.4 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos(as) licitantes quanto à respectiva proposta.

6.6 A proposta cadastrada no Sistema não deve conter nenhuma identificação da empresa, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.



6.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo(a) licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.8 O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.9. Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 27, Centro, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de



microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.28.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



licitantes;

8.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

OS(AS) LICITANTES DEVERÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

9.2.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(a) licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.2.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(a) licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

9.2.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

9.2.5.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital;

9.2.5.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes-MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

9.2.5.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

9.2.5.4. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;



9.2.5.5. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NOS ITENS 9.2.5.1 A 9.2.5.5. PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

9.3. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



9.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.1.1 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023;

14.2 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado e a prestação de serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;



14.3 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até no máximo de 07 (sete) dias corridos após Emissão da Autorização do Fornecimento e da emissão da ACS. O item deverá ser entregue na sede do Setor de compras da Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Gercino Coutinho, 27, bairro –centro, CEP 38.170-000 - Perdizes – MG;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, 27, Segundo Andar, no Centro da Cidade de Perdizes, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até no máximo de 07 (sete) dias corridos após Emissão da Autorização do Fornecimento.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.1.2 - O Item e a prestação de serviços deverá ser realizado em até 07 (sete) dias após Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede do Setor de compras de Prefeitura Municipal, no Endereço: Avenida Gercino Coutinho, 27, bairro – centro, CEP 38.170-000 - Perdizes – MG;

17.2 DA CONTRATANTE:

17.3.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.3.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Perdizes, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.1.3 Não mantiver a proposta;

18.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PERDIZES**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 17 01	15.122.0031 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	420
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	36
02 12 01	12.365.0050 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	489
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	39
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	833
02 06 01	08.244.0037 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	865
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	852
02 06 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1387
02 12 01	12.365.0051 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	526
02 12 01	12.361.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	236
02 12 02	13.392.0055 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	670
02 11 01	15.122.0032 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	51
02 06 01	08.122.0065 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	540
02 07 01	08.244.0070 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	921
02 09 02	20.181.0077 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1018
02 01 01	04.122.0009 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	18
02 08 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	811
02 09 01	20.122.0076 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1005
02 16 01	15.451.0036 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	320
02 09 02	18.541.0038 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	976
02 14 01	10.122.0020 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	785
02 15 03	10.305.0088 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	936
02 12 04	27.811.0057 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	723
02 15 02	10.302.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	834
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1242
02 12 01	12.122.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	130
02 01 01	04.181.0013 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	1456
02 01 01	04.122.0009 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	22
02 17 01	15.122.0031 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	434

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, Perdizes/MG, CEP: 38.170-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>;



21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Perdizes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Perdizes poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Perdizes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Perdizes-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VII – Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Perdizes MG, 06 de Fevereiro de 2023.

Ray Teles de Sousa Lemos
MEMBRO DA C.P.L

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E**



DERIVADOS, EMBUTIDOS, MATERIAIS DE CANTINA E DESCARTÁVEIS, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, MATERIAIS DE CANTINA E DESCARTÁVEIS**, necessários para atender as Secretarias e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, durante o exercício de 2023, conforme especificações do Termo de Referência.

Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant	Unid	Descrição	Código
1	560	PÇ	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCOS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRACORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	493
2	300	KG	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, GRAU DE NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DETERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE E ISENTA DE UMIDADE.	494
3	75	VID	AÇAFRÃO EM PÓ S/ GLÚTEN - 80 GRAMAS	11169
4	1654	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, INSTANTANEO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS DESENVOLVIDO EM EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS, OBTIDOS DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS.	29922
5	2828	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG, AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTANDO 5 KG DO PRODUTO.	19773
6	175	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO; COMPOSTO DE EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO; NAO CONTER GLÚTEN, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 75 ML - MARCAS DE REFERENCIA: LINEA®OU ZERO CAL® OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	193
7	396	UNID	ALFACE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	7718
8	350	PCT	ALHO DE 1º QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS, COM AS CABEÇAS E O BULBO FECHADOS.	29923
9	15	KG	ALHO EM PASTA 1KG	11170
10	286	PCT	AMENDOIM IN NATURA, SEM CASCA, MÉDIO, 500GR	11180



11	115	KG	AMIDO DE MILHO EM PO 1KG. PRODUTO AMILACEO, EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOSO. ASPECTO: PO FINO; COR: BRANCA;ODOR E SABOR PROPRIO. PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA A MARCA MAISENA "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE".	498
12	815	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, GRÃO SELECIONADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO PACOTE C/ 5 KG	1
13	15	PCT	AVEIA EM FARELO 500GR, RICO EM FIBRA E PROTEÍNA	12424
14	2520	KG	BANANA MAÇA DE 1 QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENSA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMAESABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	9997
15	2270	KG	BANANA PRATA DE 1 QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENSA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMAESABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	500
16	1900	KG	BATATA INGLEZA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, S/ FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	199
17	320	KG	BETERRABA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SISTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, COM FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS.	506
18	451	KG	BISCOITO DE POLVILHO KG	12466
19	468	CX	BISCOITOS DE COCO OU LEITE 1,5KG. PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA A MARCA KROKERO"OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE".	30107
20	410	KG	CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	203
21	351	CX	CALDO DE GALINHA, LIVRE DE GORDURA TRANS. C/ 6 TABLETES	29924
22	104	UNID	CANECA DE ALUMINIO COM CABO - PARA FERVER ÁGUA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS	209
23	290	PCT	CANELA EM CAVACO 30 GR	29925
24	176	PCT	CANELA EM PO 30 GR	29926
25	940	KG	CARNE BOVINA DE 1º, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO), COXÃO MOLE OU PATINHO, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR	29927



			CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE. O VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAÚ, DO TIPO FRIGORÍFICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VÁCUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. O CORTE DA CARNE FICA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PODENDO SER EM BIFES OU CUBOS.	
26	770	KG	CARNE BOVINA DE 2º, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO), COXAO DURO OU ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO ESEM RACHADURAS OU FUROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER EM CUBOS.	29928
27	951	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO), COXAO MOLE OU PATINHO, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. A DATA DE VALIDADE DO	29929



			PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER MOIDO.	
28	831	KG	CARNE SUINA LOMBO, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRACAO), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, N° DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER EM BIFES OU CUBOS.	29930
29	626	KG	CEBOLA DE CABEÇA, FRESCA DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	212
30	580	KG	CENOURA, FRESCA DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE COR ALARANJADA VIVO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR.	232
31	851	UNID	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL TOSTADO, CAPACIDADE DE 250 GR, RENDE ATÉ 18,50 LITROS	6665
32	510	KG	CHUCHU, DEVEM SER FIRMES, FRESCOS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERDE INTENSO, DETAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO	512
33	293	UNID	COADOR DE FLANELA OU PANO PARA CAFÉ MALHA 100% ALGODAO- TAMANHO GRANDE- MINIMO: 15CM DE DIAMETRO E 25CM DE PROFUNDIDADE	304
34	892	CX	COADOR DE PAPEL N° 103 CX COM 30 UNIDADES	6527
35	280	UNID	COCO RALADO C/ FLOCOS ÚMIDOS E ADOÇADOS 100GR	514
36	414	UNID	COLHER DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES (CM): 18,8X4X2,5 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	13841
37	661	UNID	COPO DE VIDRO (AMERICANO)	104
38	2037	PCT	COPO DESC. 300ML COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, REFORÇADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	307
39	8265	PCT	COPO DESC. COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 50 ML C/ 100 UNID.	107
40	8670	PCT	COPO DESC. COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 200ML C/ 100 UNID.	106



41	210	KG	COUVE FLOR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORAÇÃO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SAO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JA ESTA PASSANDO DO PONTO	4193
42	195	PCT	CRAVO DA INDIA 40 G	29931
43	675	UNID	CREME DE LEITE 200G LEVE UHT HOMOGENEIZADO 20% DE GORDURA	12281
44	39	PCT	DOCE DE LEITE 800G	215
45	531	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, DIMENSÕES DE 30CM X 40CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	21554
46	886	PCT	ERVA DOCE 30 G EM GRAO PARA CHA	29932
47	876	LT	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO 340 GRAMAS	343
48	123	PCT	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO ARTESANAL, GRUPO SECA, SUB GRUPO BIJUSADA, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO 500G	234
49	90	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELO, TIPO BIJU, SEM GLÚTEN, 1KG	227
50	922	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	176
51	1624	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	241
52	625	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR.	255
53	101	ROL O	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO COM DIMENSÕES DE 30M X 28 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTES. DESENVOLVIDO PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS. SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÕES: R115, RDC51 E RDC52.	21555
54	304	PCT	FÓSFORO PCTE COM 10 CAIXAS	245
55	400	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/LOTE E REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPECAO SANITARIA. SEM FORMACAO DE CRISTAIS DE GELO, SEM AGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURACOES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTENCIA FIRME, NAO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERISTICOS, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERA RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE AGUA ESTABELECIDO PELO MINISTERIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEICULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICACOES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLACAO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E ECOMENDACOES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISP.	29933
56	221	KG	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVENDO	244



			APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NITRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG.	
57	530	UNID	GARFO DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.DIMENSÕES DO PRODUTO. - LARGURA: 2,2 CM. - COMPRIMENTO: 19 CM	13842
58	365	PCT	GARFOS DESCARTAVEL C/ 50 UNID.	308
59	181	UNID	GARRAFA TERMICA 1L	247
60	112	UNID	GARRAFA TERMICA 5L	248
61	1140	UNID	GELATINA EM PO 30G EM DIVERSOS SABORES. FONTE DE VITAMINAS A, C E FERRO	30108
62	70	KG	GOIABADA SEM GLÚTEN 1KG	108
63	614	PCT	GUARDANAPOS PACOTE DE 50 UNIDADES COM MEDIDA DE 30CM X 30CM	183
64	280	KG	INHAME DE BOA QUALIDADE	310
65	440	UNID	IOGURTE DE 1 LITRO- LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSAS)	11173
66	247	UNID	ISQUEIRO A GÁS GRANDE COM SELO DO INMETRO	312
67	95	UNID	JARRA PLÁSTICA 2L COM TAMPA	313
68	54	UNID	JARRA PLÁSTICA DE 1L COM TAMPA	19797
69	150	KG	JILÓ, FIRMES, FRESCOS, COR VERDE INTENSO, DE TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ÁREAS ESCURAS E LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS.	250
70	690	KG	LARANJA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE	519
71	485	UNID	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, LATA 395G	11179
72	106	KG	LIMAO TAITI, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS. NAO CONTER SUSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, TAMANHO MEDIO E UNIFORME	9995
73	700	KG	LINGÜIÇA TOSCANA, OBTIDO PRINCIPALMENTE DE CARNES SUÍNAS SELECIONADAS, EMBALADAS EM SACOS BEM VEDADOS E DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGENS DE 5 KG.	29934
74	520	KG	MAÇA GALA NACIONAL, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NA TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE	522
75	634	PCT	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE 1KG	11174
76	210	KG	MAMAO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO	9993
77	520	KG	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA, A RAIZ DEVERA SER DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO	9397



			TAMANHO E COR	
78	5000	PCT	POLPA DE MARACUJA AMARELO, DE PRIMEIRA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, PACOTE DE 100 GRAMAS	30109
79	3855	UNID	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 80% LIPÍDIOS, POTE DE 500GR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	29935
80	600	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPECIE EXTERNA ISENTA DE UMIDADE	503
81	178	UNID	MILHO DE CANJICA DE BAIXO TEOR DE GORDURA TIPO I, 500GR	11178
82	85	UNID	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, LATA DE 2KG	11175
83	1145	UNID	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I 500GR	11177
84	1321	LT	OLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET DE 900 ML, GARRAFAS LIMPAS, NAO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMAGAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMADE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	29936
85	571	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	254
86	63	CX	PALITO DE DENTES C/ 100 UNIDADES	9157
87	492	PCT	PÃO TIPO SOVADO PCT 500G- SEM GORDURA TRANS, MACIO E DENTRO DO PRAZO VALIDADE	9506
88	2280	PCT	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 22CMX20CM	6664
89	930	KG	PEITO DE FRANGO C/ OSSO, CONGELADO, CONSISTENCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 1,2 A 1,8 KG. CONTENDO SIF/DIPOA E TODAS AS INFORMACOES LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DEVERA SER EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. NAO INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	29937
90	57	VD	PIMENTA DO REINO - 90 GRAMAS	266
91	661	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE SEM GLÚTEN PACOTE DE 1KG	29938
92	4355	UNID	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR RETANGULAR	19798



93	957	PCT	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO COM 210MM C/ 10 UNID.	316
94	547	UNID	PRATO FUNDO REDONDO EM VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 22CM X 3,2CM.	13847
95	821	KG	QUEIJO CANASTRA - PRODUTO ELABORADO COM LEITE CRU, EMBALADO COM LOTE, VALIDADE ETODOS OS ITENS DE ROTULAGEM DO PRODUTO EXIGIDO PELA VIGILANCIA SANITARIA. ENTREGAR RESFRIADO ATE O DEPOSITO	29939
96	130	KG	QUIABO DE BOA QUALIDADE	323
97	120	UNID	RAPADURA PURA 500G	268
98	350	KG	REPOLHO, BEM REDONDO, C/ TALOS FIRMES, CABEÇA COMPACTA, FECHADAS, SEM MANCHAS ESCURAS, SUJEIRAS EOU PICADAS DE INSETOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.	279
99	640	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	30110
100	354	UNID	SAL REFINADO IODADO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	29940
101	700	KG	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA E BOVINA. TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADO	283
102	280	UNID	SARDINHA PEQUENA 125G	30111
103	1050	PCT	SUCO- PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL ADOÇADO C/ FONTE DE VITAMINA C (VARIOS SABORES) 1KG	113
104	110	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA GARRAFAS DE CAFÉ DE 1 LITRO	301
105	68	UNID	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - PCT 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E DATA DA VALIDADE.	29941
106	319	MT	TOALHA DE MESA, FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADO COM CORES VIBRANTES, IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA TÉRMICA. - LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40- VENDIDA POR METRO	21553
107	704	KG	TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	296
108	130	KG	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	518
109	95	UNID	VASILHA/CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L ÚTEIS, REFORÇADA, TRANSPARENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X28X41 (AXLXC)	29942
110	106	UNID	VASILHA/CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 L ÚTEIS, REFORÇADA, TRANSPARENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X29X44 (AXCXL)	19800



111	68	DZ	JOGO XICARAS P/CAFE BRANCAS COM PIRES 12 PECAS - PORCELANA 90ML	29943
112	430	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 600 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LACTINA DE SOJA AROMA ARTIFICIAL VARIADOS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	26521
113	95	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	26522
114	57	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 8KG COM 500 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 8KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X50CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.	26523
115	20	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 10KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 10KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 35X50CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	26524
116	504	PCT	BOMBOM EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL POLIR RICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	26525
117	33	UNID	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 50 LITROS DESCRIÇÃO COMPOSTO POR POLÍMEROS, QUE CONTÊM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. NO CASO DA CAIXA DE ISOPOR, FORRÁ-LA COM GELO GARANTIRÁ HORAS DE PRODUTOS INTACTOS E COM SUA QUALIDADE PRESERVADA. A CAIXA DE ISOPOR É IDEAL PARA CONFRATERNIZAÇÕES OU VIAGENS. CAPACIDADE: 50 LITROS. DIMENSÕES: MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA: 61 CM COMPRIMENTO X 40,5 CM LARGURA X 35,3 CM ALTURA. MEDIDAS EXTERNAS S/ TAMPA: 61 CM COMPRIMENTO X 40,5 CM LARGURA X 32 CM ALTURA. ESPESSURA DA PAREDE: 3,75 ACOMPANHA ALÇA.	26526
118	21	UNID	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 120 LITROS DESCRIÇÃO COMPOSTO POR POLÍMEROS, QUE CONTÊM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. NO CASO DA CAIXA DE ISOPOR, FORRÁ-LA COM GELO GARANTIRÁ HORAS DE PRODUTOS INTACTOS E COM SUA QUALIDADE PRESERVADA. A CAIXA DE ISOPOR É IDEAL PARA CONFRATERNIZAÇÕES OU VIAGENS. CAPACIDADE: 120 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 82,5 CM. LARGURA: 62 CM. ALTURA: 45 CM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 72 CM. LARGURA: 51,5 CM. ALTURA: 35,5 CM. ESPESSURA DAS PAREDES: 5,25 CM	26527
119	95	UNID	CANELA EM PÓ VIDRO. EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS, FRASCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO INSENTO DA OBRIGATORIEDADE DA	26528



			COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 360 DE DEZEMBRO DE 2003.	
120	210	PCT	CAPA DE FARDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO LIMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA, POR PAREDE, DE 0,10 MM, COM A DIMENSÃO APROXIMADA DE 82,0 CMX49 CM E CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 30 KG DE ALIMENTOS. PCT COM 100 UNID	26529
121	71	JG	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS REDONDO 5 PEÇAS PARA ORGANIZAR, MANTER E CONSERVAR ALIMENTOS. COM TEXTURA ATI-ESCORREGA, SENDO SEGURO SEU MANUSEIO. TAMPA NTIVAZAMENTO, MANTÉM OS ALIMENTOS BEM PROTEGIDOS. POTES EMPILHÁVEIS, ECONOMIZANDO ESPAÇO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. ITENS INCLUSOS: CONTEM 5 POTES REDONDOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1 POTE 5,1 LITROS – 1 POTE 3,2 LITROS – 1 POTE 1,6 LITROS – 1 POTE 970 ML - POTE 600 ML - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	26530
122	119	UNID	FACA DE MESA EM AÇO INOX 15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO. CORTE LEGUMES.	26531
123	52	UNID	FACA PARA CORTE DE CARNES EM ALUMÍNIO GRANDE 33 CM, 10 POLEGADAS	26532
124	19	UNID	MULTI AFIADOR PARA FACAS	26533
125	560	PCT	PIRULITO PACOTE 700 GRAMAS DIVERSOS SABORES, INGREDIENTE: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAL EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	30112
126	30	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 25X35 MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	26535
127	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 50X60 MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	26536
128	88	UNID	TIGELA REDONDA PEQUENA/CUMBUCA PARA SERVIR LANCHE, NA COR AZUL/ CAPACIDADE 450 ML, COMP: 13,90 CM, LARGURA ,13,90, ALTURA: 6 CM	26537
129	62	UNID	PORTA COPOS DE CAFÉ DE 50ML	26538
130	66	UNID	PORTA COPOS DE 200ML	26539
131	34	UNID	VASILHA PLÁSTICAS RETANGULARES COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES ACIMA DE 80 L DE CAPACIDADE, REFORÇADA, TRANSPARENTE	26540
132	172	UNID	FACA DE MESA TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, COM SERRA, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 2 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 19 CM.	26541
133	55	UNID	FACA DO TIPO CHEFE FEITA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM SERRA, ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIENIZÁVEL.	26542
134	109	UNID	FACA DE PÃO 8" FEITA COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM SERRA, CABO DE POLIPROPILENO ALTAMENTE DURÁVEL.	26543
135	40	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO CONSIDERADO TIPO PREMIUM, EMBALADO EM SACHÉS DE 5 GR PARA USO INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE	26544



			SACHÊ. IDEAL PARA ADOÇAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO.	
136	80	UNID	TORRADA TRADICIONAL, LEVE E CROCANTE, EMBALADAS EM SACHES COM NO MÍNIMO 13 G, SENDO PELO MENOS 2 UNIDADES DE TORRADA EM CADA SACHÊ. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES DE SACHÊ.	26545
137	35	CX	ADOÇANTE EM PÓ, SUCRALOSE, SACHÊ COM NO MÍNIMO 6 G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE SACHÊ PARA SER USADO INDIVIDUALMENTE. NÃO DEIXA RESIDUAL AMARGO.	26546
138	43	UNID	MEXEDOR PLÁSTICO APROPRIADO PARA MISTURAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CONVENCIONAL (TRANSPARENTE), ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE COMPRIMENTO INDICADO PARA COPOS DE 200 ML. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	26547
139	180	UNID	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO/SACOLÉ/CHUP CHUP/LARANJINHA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X20 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	26548
140	52	UNID	PANELA DO TIPO CAÇAROLA, FEITA DE ALUMÍNIO Nº 40, COM TAMPA	29944
141	34	UNID	PANELA PRESSÃO 7,5 LITROS	26550
142	42	UNID	PANELA ALUMÍNIO DO TIPO CAÇAROLA Nº 28 COM TAMPA	29945
143	42	UNID	PEGADOR DE SALADA INOX REFORÇADA	26552
144	20	UNID	COLHER INOX 80CM INDUSTRIAL	26553
145	40	UNID	FORMA DE BOLO DE ALUMÍNIO RETANGULAR GRANDE, MEDIDAS 35CM X 24CM	29946
146	10	UNID	FORMA PARA PUDIM DE ALUMINIO MÉDIA Nº 18	29947
147	10	UNID	FORMA PARA PUDIM DE ALUMINIO GRANDE Nº 20	29948
148	215	LT	MILHO EM CONSERVA PRONTO PARA SERVIR FEITO COM GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS	29949
149	3	UNID	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COMPOSTA POR BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA	30024
150	6	UNID	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COMPOSTA POR BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA	29950
151	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 16X20, MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	29951
152	750	UNID	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPA, DE FORMATO RETANGULAR	29952
153	2250	UNID	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 750 ML, COM TAMPA, DE FORMATO RETANGULAR	29969
154	20	KIT	KIT DE POTE REDONDO PP COM TAMPA, FEITO DE PLASTICO CRISTALCOPO COM CAPACIDADE DE 1000 M, QUE PODE SER USADO EM MICROONDAS E FREEZER, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	29970
155	8	UNID	BANDEJA DO TIPO VASILHA DE AÇOUGUE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE DE 12,5 L, COM TAMPA, NA COR BRANCA.	29971
156	29	UNID	BANDEJA DE INOX 48 CM DE FORMATO RETANGULAR	29972



157	7	UNID	RALADOR FABRICADO DE INOX COM 4 FACES (COM ALCA DE APOIO 1 RALADOR GROSSO, RALADOR FINO, FATIADOR E RALADOR EM GOTAS).	29973
158	10	UNID	ESCORREDOR DE LOUÇAS, COM SECADOR DE NO MÍNIMO 11 PRATOS FABRICADO EM AÇO INOX, COM ESPACO PARA SECAR NO MÍNIMO 5 COPOS E PORTA TALHERES	29974
159	20	UNID	ESCORREDOR DE MASSAS E VERDURAS, MULTIUSO, FABRICADO EM AÇO INOX, DE NO MÍNIMO 30 CM, RESISTENTE E PRÁTICO COM ALÇAS DE APOIO	29975
160	9	UNID	COLHER DO TIPO ESCUMADEIRA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURA (DE 220°C), COM CABO LONGO (ACIMA DE 30 CM),	29976
161	4	UNID	ABRIDOR DE LATAS FEITO EM AÇO INOX	29977
162	4	UNID	COLHER DO TIPO CONCHA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29978
163	8	UNID	COLHER DE ARROZ FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29980
164	4	UNID	GARFO TRINCHANTE FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA RESITENCIA E DURABILIDADE COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29979
165	12	UNID	VASILHA PARA SALADA, DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE PELO MENOS 3 LITROS.	29981
166	30	UNID	CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA CAIXA 1L. INGREDIENTES: AGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE INTERESTERIFICADA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, SAL, UMECTANTE: SORBITOL, ESTABILIZANTE: HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SODIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTARICO E MONO E DIGLICERIDEOS, REGULADOR DE ACIDEZ: FOSFATO DISSODICO E AROMATIZANTE.	29982
167	10	UNID	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30ML	29983
168	50	UNID	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LETCITIN DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COMO POLIGLICEROL E AROMATIZANTE.	29984
169	10	PCT	AMEIXA PRETA 100G E SEM CAROÇO	29985
170	32	PCT	BATATA PALHA 1KG	29986
171	10	UNID	CHOCOLATE EM PO 50% 200G MAIS SUAVE, OBTIDO ATRAVES DA COMBINACAO DO CACAU E ACUCAR. OTIMO PARA SER DISSOLVIDO EM LIQUIDOS OU INCORPORADO A OUTROS INGREDIENTES. PESO LIQ: 200G INGREDIENTES: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR E AROMATIZANTE. NAO CONTEM GLUTEN. TABELA NUTRICIONAL: PORCAO: 20G (2 COLHERES DE SOPA) QUANTIDADE POR PORCAO %VD (*) VALOR ENERGETICO 65 KCAL = 294 KJ 4%CARBOIDRATOS 12G 4%PROTEINAS 2,3G 3%GORDURAS TOTAIS 1,1G 2%GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%GORDURA TRANS 0G (**) FIBRA ALIMENTAR 2,9G 12%SODIO 0MG 0%(*) % VALORES DIARIOS DE REFERENCIAS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL OU 8400KJ. SEUS VALORES DIARIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGETICAS. (**) VD NAO ESTABELECIDO.	29987
172	30	PCT	LEITE EM PÓ 400GR INTEGRAL	29988
173	100	PCT	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	29989



174	100	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, PACOTE DE 1KG	29990
175	10	UNID	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON 24 CM 2,2 L	29991
176	9	UNID	COLHER EM SILICONE - TIPO ESPÁTULA	29992
177	6	UNID	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO) - SUPORTA 13 KG DE GÁS	5576
178	10	KIT	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRAS DE 1,20 M E ABRACADEIRAS	29993

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Os requisitos previstos no artigo 28, 29 da Lei 8666/93

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta, a não ser os especificados no Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 O **CONTRATADO (A)** deverá efetuar a entrega dos licitados em estrita conformidade com disposições e especificações deste edital, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato cuja minuta integra o presente edital.

6.2 Caso haja descontinuidade na produção de algum produto ofertado, a critério do órgão gerenciador, poderá ser aceito modelo ou versão superiores, desde que não haja majoração de preço e que o novo produto atenda a todas as exigências deste Edital.

6.3 Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais e com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos produtos;

6.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias solicitantes, durante toda a vigência do contrato, através de ordem de serviço emitidas pelas Unidades Requisitantes.

6.6 Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, o **CONTRATADO (A)** poderá ser objeto de aplicação das penalidades previstas no edital e neste Termo de Referência.

6.7 Serão recusados em todo ou em parte produtos que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.8 Deverão ser observadas, por parte do (a) **CONTRATADO (A)**, todas as obrigações complementares para a execução dos objetos.

6.9 O (A) **CONTRATADO (A)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.10 O (A) **CONTRATADO (A)** será a única responsável pela qualidade da entrega do objeto.

6.11 Dentro do prazo de vigência do contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** será OBRIGADO (A) ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.12 A entrega dos serviços será parcelada e só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo (a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante o fiscal do contrato especialmente designado para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

6.12.1 Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo (a) **CONTRATADO (A)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o (s) serviço (s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADO (A)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o (s) serviço (s), mediante recibo;

6.12.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

7. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

7.1 Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado os preços unitários chegou-se à média estimada global dos valores abaixo descritos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Código	R\$ Unt	R\$ Total
1	560	PÇ	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCOS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRACORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	493	7,393	4.140,08 0
2	300	KG	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, GRAU DE NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DETERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE E ISENTA DE UMIDADE.	494	4,693	1.407,90 0
3	75	VID	AÇAFRÃO EM PÓ S/ GLÚTEN - 80 GRAMAS	11169	9,333	699,975
4	1654	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, INSTANTANEO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS DESENVOLVIDO EM EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS, OBTIDOS DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.	29922	15,130	25.025,0 20
5	2828	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG, AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTANDO 5 KG DO PRODUTO.	19773	16,293	46.076,6 04



6	175	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO; COMPOSTO DE EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO; NAO CONTER GLÚTEN, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 75 ML - MARCAS DE REFERENCIA: LINEA@OU ZERO CAL@ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	193	17,467	3.056,72 5
7	396	UNID	ALFACE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	7718	3,823	1.513,90 8
8	350	PCT	ALHO DE 1º QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS, COM AS CABEÇAS E O BULBO FECHADOS.	29923	15,963	5.587,05 0
9	15	KG	ALHO EM PASTA 1KG	11170	27,300	409,500
10	286	PCT	AMENDOIM IN NATURA, SEM CASCA, MÉDIO, 500GR	11180	19,600	5.605,60 0
11	115	KG	AMIDO DE MILHO EM PO 1KG. PRODUTO AMILACEO, EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOOSO. ASPECTO: PO FINO; COR: BRANCA;ODOR E SABOR PROPRIO. PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA A MARCA MAISENA "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE".	498	9,163	1.053,74 5
12	815	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, GRÃO SELECIONADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO PACOTE C/ 5 KG	1	24,293	19.798,7 95
13	15	PCT	AVEIA EM FARELO 500GR, RICO EM FIBRA E PROTEÍNA	12424	10,967	164,505
14	2520	KG	BANANA MAÇA DE 1 QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENSA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMAESABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	9997	8,623	21.729,9 60
15	2270	KG	BANANA PRATA DE 1 QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENSA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMAESABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	500	7,357	16.700,3 90
16	1900	KG	BATATA INGLEZA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, S/ FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	199	5,157	9.798,30 0



17	320	KG	BETERRABA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SISTEMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, COM FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS.	506	4,493	1.437,76 0
18	451	KG	BISCOITO DE POLVILHO KG	12466	41,287	18.620,4 37
19	468	CX	BISCOITOS DE COCO OU LEITE 1,5KG. PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA A MARCA KROKERO“OU EQUIVALENTE”, “OU SIMILAR” “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	30107	23,963	11.214,6 84
20	410	KG	CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	203	4,827	1.979,07 0
21	351	CX	CALDO DE GALINHA, LIVRE DE GORDURA TRANS. C/ 6 TABLETES	29924	1,843	646,893
22	104	UNID	CANECA DE ALUMINIO COM CABO - PARA FERVER ÁGUA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS	209	74,663	7.764,95 2
23	290	PCT	CANELA EM CAVACO 30 GR	29925	8,967	2.600,43 0
24	176	PCT	CANELA EM PO 30 GR	29926	8,377	1.474,35 2
25	940	KG	CARNE BOVINA DE 1º, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO), COXÃO MOLE OU PATINHO, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE. O VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAÚ, DO TIPO FRIGORÍFICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VÁCUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS LACRADAS, SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. O CORTE DA CARNE FICA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	29927	36,630	34.432,2 00



			PODENDO SER EM BIFES OU CUBOS.			
26	770	KG	CARNE BOVINA DE 2º, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRACAO), COXAO DURO OU ACEM, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO ESEM RACHADURAS OU FUIROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER EM CUBOS.	29928	26,593	20.476,6 10
27	951	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRACAO), COXAO MOLE OU PATINHO, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS	29929	33,263	31.633,1 13



			ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER MOIDO.			
28	831	KG	CARNE SUINA LOMBO, RESFRIADA OU CONGELADA (DEPENDENDO DA ESCOLHA DA ADMINISTRACAO), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO E QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS DA ESPECIE. O VENCEDOR DEVERA PROVIDENCIAR TRANSPORTE PARA A ENTREGA EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. O CORTE DA CARNE DEVERA SER EM BIFES OU CUBOS.	29930	24,957	20.739,2 67
29	626	KG	CEBOLA DE CABEÇA, FRESCA DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	212	6,060	3.793,56 0
30	580	KG	CENOURA, FRESCA DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE COR ALARANJADA VIVO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR.	232	2,823	1.637,34 0
31	851	UNID	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL TOSTADO, CAPACIDADE DE 250 GR, RENDE ATÉ 18,50 LITROS	6665	9,997	8.507,44 7
32	510	KG	CHUCHU, DEVEM SER FIRMES, FRESCOS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERDE INTENSO, DETAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO	512	3,460	1.764,60 0
33	293	UNID	COADOR DE FLANELA OU PANO PARA CAFÉ MALHA 100% ALGODAO- TAMANHO GRANDE- MINIMO: 15CM DE DIAMETRO E 25CM DE PROFUNDIDADE	304	6,163	1.805,75 9
34	892	CX	COADOR DE PAPEL Nº 103 CX COM 30 UNIDADES	6527	5,430	4.843,56
35	280	UNID	COCO RALADO C/ FLOCOS ÚMIDOS E ADOÇADOS 100GR	514	6,660	1.864,80 0
36	414	UNID	COLHER DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A	13841	5,630	2.330,82 0



			BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES (CM): 18,8X4 X2,5 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).			
37	661	UNID	COPO DE VIDRO (AMERICANO)	104	2,113	1.396,69 3
38	2037	PCT	COPO DESC. 300ML COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, REFORÇADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	307	12,013	24.470,4 81
39	8265	PCT	COPO DESC. COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 50 ML C/ 100 UNID.	107	3,243	26.803,3 95
40	8670	PCT	COPO DESC. COM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 200ML C/ 100 UNID.	106	6,107	52.947,6 90
41	210	KG	COUVE FLOR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORAÇÃO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SAO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JAESTA PASSANDO DO PONTO	4193	13,397	2.813,37 0
42	195	PCT	CRAVO DA INDIA 40 G	29931	6,820	1.329,90 0
43	675	UNID	CREME DE LEITE 200G LEVE UHT HOMOGENEIZADO 20% DE GORDURA	12281	4,380	2.956,50 0
44	39	PCT	DOCE DE LEITE 800G	215	25,770	1.005,03 0
45	531	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, DIMENSÕES DE 30CM X 40CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	21554	6,713	3.564,60 3
46	886	PCT	ERVA DOCE 30 G EM GRAO PARA CHA	29932	9,717	8.609,26 2
47	876	LT	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO 340 GRAMAS	343	4,747	4.158,37 2
48	123	PCT	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO ARTESANAL, GRUPO SECA, SUB GRUPO BIJUSADA, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO 500G	234	6,680	821,640
49	90	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELO, TIPO BIJU, SEM GLÚTEN, 1KG	227	11,227	1.010,43 0
50	922	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	176	6,577	6.063,99 4
51	1624	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	241	9,123	14.815,7 52
52	625	UNID	FERMENTO EM PÓ QUIMÍCO 100 GR.	255	4,113	2.570,62 5
53	101	ROLO	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO COM DIMENSÕES DE 30M X 28 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTES. DESENVOLVIDO PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS. SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÕES: R115, RDC51 E RDC52.	21555	8,423	850,723



54	304	PCT	FÓSFORO PCTE COM 10 CAIXAS	245	6,353	1.931,31 2
55	400	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIUDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISF.	29933	13,727	5.490,80 0
56	221	KG	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG.	244	5,213	1.152,07 3
57	530	UNID	GARFO DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES DO PRODUTO. - LARGURA: 2,2 CM. - COMPRIMENTO: 19 CM	13842	5,730	3.036,90 0
58	365	PCT	GARFOS DESCARTÁVEL C/ 50 UNID.	308	5,067	1.849,45 5
59	181	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L	247	37,993	6.876,73 3
60	112	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5L	248	51,567	5.775,50 4
61	1140	UNID	GELATINA EM PO 30G EM DIVERSOS SABORES. FONTE DE VITAMINAS A, C E FERRO	30108	1,680	1.915,20
62	70	KG	GOIABADA SEM GLÚTEN 1KG	108	12,397	867,790
63	614	PCT	GUARDANAPOS PACOTE DE 50 UNIDADES COM MEDIDA DE 30CM X 30CM	183	3,523	2.163,12 2
64	280	KG	INHAME DE BOA QUALIDADE	310	13,037	3.650,36 0
65	440	UNID	IOGURTE DE 1 LITRO- LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSAS)	11173	10,690	4.703,60 0
66	247	UNID	ISQUEIRO A GÁS GRANDE COM SELO DO INMETRO	312	5,623	1.388,88 1



67	95	UNID	JARRA PLÁSTICA 2L COM TAMPA	313	14,710	1.397,45 0
68	54	UNID	JARRA PLÁSTICA DE 1L COM TAMPA	19797	22,140	1.195,56 0
69	150	KG	JILÓ, FIRMES, FRESCOS, COR VERDE INTENSO, DE TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ÁREAS ESCURAS E LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS.	250	5,460	819,000
70	690	KG	LARANJA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE	519	5,490	3.788,10 0
71	485	UNID	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, LATA 395G	11179	8,690	4.214,65 0
72	106	KG	LIMAO TAITI, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO CONTER SUSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	9995	9,357	991,842
73	700	KG	LINGUIÇA TOSCANA, OBTIDO PRINCIPALMENTE DE CARNES SUÍNAS SELECIONADAS, EMBALADAS EM SACOS BEM VEDADOS E DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGENS DE 5 KG.	29934	17,293	12.105,1 00
74	520	KG	MAÇA GALA NACIONAL, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NA TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE	522	11,987	6.233,24 0
75	634	PCT	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE 1KG	11174	7,957	5.044,73 8
76	210	KG	MAMÃO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO	9993	9,127	1.916,67 0
77	520	KG	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA, A RAIZ DEVERÁ SER DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR	9397	8,290	4.310,80 0
78	5000	PCT	POLPA DE MARACUJA AMARELO, DE PRIMEIRA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, PACOTE DE 100 GRAMAS	30109	3,060	15.300,0 00
79	3855	UNID	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 80% LIPÍDIOS, POTE DE 500GR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	29935	10,293	39.679,5 15
80	600	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR	503	3,990	2.394,00 0



			PROPRIOSDA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA LISA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPECIE EXTERNA ISENTA DE UMIDADE			
81	178	UNID	MILHO DE CANJICA DE BAIXO TEOR DE GORDURA TIPO I, 500GR	11178	4,600	818,800
82	85	UNID	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, LATA DE 2KG	11175	38,977	3.313,04 5
83	1145	UNID	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I 500GR	11177	7,027	8.045,91 5
84	1321	LT	OLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET DE 900 ML, GARRAFAS LIMPAS, NAO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMAGAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMADE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	29936	13,847	18.291,8 87
85	571	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	254	10,997	6.279,28 7
86	63	CX	PALITO DE DENTES C/ 100 UNIDADES	9157	1,110	69,930
87	492	PCT	PÃO TIPO SOVADO PCT 500G- SEM GORDURA TRANS, MACIO E DENTRO DO PRAZO VALIDADE	9506	9,880	4.860,96 0
88	2280	PCT	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 22CMX20CM	6664	7,147	16.295,1 60
89	930	KG	PEITO DE FRANGO C/ OSSO, CONGELADO, CONSISTENCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 1,2 A 1,8 KG. CONTENDO SIF/DIPOA E TODAS AS INFORMACOES LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DEVERA SER EM CARRO BAU, DO TIPO FRIGORIFICO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PELA ANVISA. NAO INFERIOR 30 DIAS E TER SIDO EMBALADO 10 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	29937	17,843	16.593,9 90
90	57	VD	PIMENTA DO REINO - 90 GRAMAS	266	9,213	525,141
91	661	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE SEM GLÚTEN PACOTE DE 1KG	29938	11,893	7.861,27 3
92	4355	UNID	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR RETANGULAR	19798	0,750	3.266,25 0



93	957	PCT	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO COM 210MM C/ 10 UNID.	316	4,160	3.981,12 0
94	547	UNID	PRATO FUNDO REDONDO EM VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 22CM X 3,2CM.	13847	8,960	4.901,12 0
95	821	KG	QUEIJO CANASTRA - PRODUTO ELABORADO COM LEITE CRU, EMBALADO COM LOTE, VALIDADE ETODOS OS ITENS DE ROTULAGEM DO PRODUTO EXIGIDO PELA VIGILANCIA SANITARIA. ENTREGAR RESFRIADO ATE O DEPOSITO	29939	37,373	30.683,2 33
96	130	KG	QUIABO DE BOA QUALIDADE	323	14,637	1.902,81 0
97	120	UNID	RAPADURA PURA 500G	268	9,960	1.195,20 0
98	350	KG	REPOLHO, BEM REDONDO, C/ TALOS FIRMES, CABEÇA COMPACTA, FECHADAS, SEM MANCHAS ESCURAS, SUJEIRAS EOU PICADAS DE INSETOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.	279	3,090	1.081,50 0
99	640	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	30110	9,547	6.110,08 0
100	354	UNID	SAL REFINADO IODADO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	29940	2,110	746,940
101	700	KG	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA E BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADO	283	10,060	7.042,00 0
102	280	UNID	SARDINHA PEQUENA 125G	30111	7,630	2.136,40 0
103	1050	PCT	SUCO- PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL ADOÇADO C/ FONTE DE VITAMINA C (VARIOS SABORES) 1KG	113	11,783	12.372,1 50
104	110	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA GARRAFAS DE CAFÉ DE 1 LITRO	301	10,363	1.139,93 0
105	68	UNID	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - PCT 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E DATA DA VALIDADE.	29941	10,263	697,884
106	319	MT	TOALHA DE MESA, FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADO COM CORES VIBRANTES, IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA TÉRMICA. - LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40- VENDIDA POR METRO	21553	38,133	12.164,4 27
107	704	KG	TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	296	12,307	8.664,12 8
108	130	KG	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU NORMAL	518	15,527	2.018,51



			DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.			0
109	95	UNID	VASILHA/CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L ÚTEIS, REFORÇADA, TRANSPARENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X28X41 (AXLXC)	29942	41,280	3.921,60 0
110	106	UNID	VASILHA/CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 L ÚTEIS, REFORÇADA, TRANSPARENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X29X44 (AXCXL)	19800	64,627	6.850,46 2
111	68	DZ	JOGO XICARAS P/CAFE BRANCAS COM PIRES 12 PECAS - PORCELANA 90ML	29943	114,64 3	7.795,72 4
112	430	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 600 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LACTINA DE SOJA AROMA ARTIFICIAL VARIADOS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	26521	9,667	4.156,81 0
113	95	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	26522	99,633	9.465,13 5
114	57	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 8KG COM 500 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 8KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X50CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.	26523	116,51 7	6.641,46 9
115	20	UNID	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 10KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 10KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 35X50CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	26524	79,367	1.587,34 0
116	504	PCT	BOMBOM EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU,	26525	62,563	31.531,7 52



			CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL POLIR RICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
117	33	UNID	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 50 LITROS DESCRIÇÃO COMPOSTO POR POLÍMEROS, QUE CONTÊM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. NO CASO DA CAIXA DE ISOPOR, FORRÁ-LA COM GELO GARANTIRÁ HORAS DE PRODUTOS INTACTOS E COM SUA QUALIDADE PRESERVADA. A CAIXA DE ISOPOR É IDEAL PARA CONFRATERNIZAÇÕES OU VIAGENS. CAPACIDADE: 50 LITROS. DIMENSÕES: MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA: 61 CM COMPRIMENTO X 40,5 CM LARGURA X 35,3 CM ALTURA. MEDIDAS EXTERNAS S/ TAMPA: 61 CM COMPRIMENTO X 40,5 CM LARGURA X 32 CM ALTURA. ESPESSURA DA PAREDE: 3,75 ACOMPANHA ALÇA.	26526	116,30 0	3.837,90 0
118	21	UNID	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 120 LITROS DESCRIÇÃO COMPOSTO POR POLÍMEROS, QUE CONTÊM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. NO CASO DA CAIXA DE ISOPOR, FORRÁ-LA COM GELO GARANTIRÁ HORAS DE PRODUTOS INTACTOS E COM SUA QUALIDADE PRESERVADA. A CAIXA DE ISOPOR É IDEAL PARA CONFRATERNIZAÇÕES OU VIAGENS. CAPACIDADE: 120 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 82,5 CM. LARGURA: 62 CM. ALTURA: 45 CM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 72 CM. LARGURA: 51,5 CM. ALTURA: 35,5 CM. ESPESSURA DAS PAREDES: 5,25 CM	26527	203,41 7	4.271,75 7
119	95	UNID	CANELA EM PÓ VIDRO. EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS, FRASCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO INSENTO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 360 DE DEZEMBRO DE 2003.	26528	16,133	1.522,63 5
120	210	PCT	CAPA DE FARDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO LIMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA, POR PAREDE, DE 0,10 MM, COM A DIMENSÃO APROXIMADA DE 82,0 CMX49 CM E CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 30 KG DE ALIMENTOS. PCT COM 100 UNID	26529	100,28 0	21.058,8 00
121	71	JG	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS REDONDO 5 PEÇAS PARA ORGANIZAR, MANTER E CONSERVAR ALIMENTOS. COM TEXTURA ATI-ESCORREGA, SENDO SEGURO SEU MANUSEIO. TAMPA NTIVAZAMENTO, MANTÉM OS ALIMENTOS BEM PROTEGIDOS. POTES EMPILHÁVEIS, ECONOMIZANDO ESPAÇO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. ITENS INCLUSOS: CONTEM 5 POTES REDONDOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1 POTE 5,1 LITROS – 1 POTE 3,2 LITROS – 1 POTE 1,6 LITROS – 1 POTE 970 ML -	26530	39,867	2.830,55 7



			POTE 600 ML - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO			
122	119	UNID	FACA DE MESA EM AÇO INOX 15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO. CORTE LEGUMES.	26531	5,793	689,367
123	52	UNID	FACA PARA CORTE DE CARNES EM ALUMÍNIO GRANDE 33 CM, 10 POLEGADAS	26532	27,063	1.407,27 6
124	19	UNID	MULTI AFIADOR PARA FACAS	26533	30,233	575,427
125	560	PCT	PIRULITO PACOTE 700 GRAMAS DIVERSOS SABORES, INGREDIENTE: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAL EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	30112	12,897	7.222,32 0
126	30	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 25X35 MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	26535	37,800	1.134,00 0
127	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 50X60 MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	26536	43,500	2.175,00 0
128	88	UNID	TIGELA REDONDA PEQUENA/CUMBUCA PARA SERVIR LANCHE, NA COR AZUL/ CAPACIDADE 450 ML, COMP: 13,90 CM, LARGURA ,13,90, ALTURA: 6 CM	26537	23,033	2.026,90 4
129	62	UNID	PORTA COPOS DE CAFÉ DE 50ML	26538	32,917	2.040,85 4
130	66	UNID	PORTA COPOS DE 200ML	26539	70,533	4.655,17 8
131	34	UNID	VASILHA PLÁSTICAS RETANGULARES COM TAMPA E TRAVA NAS EXTREMIDADES ACIMA DE 80 L DE CAPACIDADE, REFORÇADA, TRANSPARENTE	26540	155,23 3	5.277,92 2
132	172	UNID	FACA DE MESA TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, COM SERRA, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 2 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 19 CM.	26541	47,967	8.250,32 4
133	55	UNID	FACA DO TIPO CHEFE FEITA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM SERRA, ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIENIZÁVEL.	26542	27,397	1.506,83 5
134	109	UNID	FACA DE PÃO 8" FEITA COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM SERRA, CABO DE POLIPROPILENO ALTAMENTE DURÁVEL.	26543	16,197	1.765,47 3
135	40	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO CONSIDERADO TIPO PREMIUM, EMBALADO EM SACHÊS DE 5 GR PARA USO INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE SACHÊ. IDEAL PARA ADOÇAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO.	26544	51,533	2.061,32 0
136	80	UNID	TORRADA TRADICIONAL, LEVE E CROCANTE, EMBALADAS EM SACHES COM NO MÍNIMO 13 G, SENDO PELO MENOS 2 UNIDADES DE TORRADA EM CADA SACHÊ. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO	26545	134,99 0	10.799,2 00



			MÍNIMO 100 UNIDADES DE SACHÊ.			
137	35	CX	ADOÇANTE EM PÓ, SUCRALOSE, SACHÊ COM NO MÍNIMO 6 G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE SACHÊ PARA SER USADO INDIVIDUALMENTE. NÃO DEIXA RESIDUAL AMARGO.	26546	96,583	3.380,40 5
138	43	UNID	MEXEDOR PLÁSTICO APROPRIADO PARA MISTURAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CONVENCIONAL (TRANSPARENTE), ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE COMPRIMENTO INDICADO PARA COPOS DE 200 ML. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	26547	16,827	723,561
139	180	UNID	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO/SACOLÉ/CHUP CHUP/LARANJINHA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X20 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	26548	6,830	1.229,40 0
140	52	UNID	PANELA DO TIPO CAÇAROLA, FEITA DE ALUMÍNIO Nº 40, COM TAMPA	29944	189,78 0	9.868,56 0
141	34	UNID	PANELA PRESSÃO 7,5 LITROS	26550	208,63 0	7.093,42 0
142	42	UNID	PANELA ALUMÍNIO DO TIPO CAÇAROLA Nº 28 COM TAMPA	29945	138,33 3	5.809,98 6
143	42	UNID	PEGADOR DE SALADA INOX REFORÇADA	26552	17,657	741,594
144	20	UNID	COLHER INOX 80CM INDUSTRIAL	26553	36,967	739,340
145	40	UNID	FORMA DE BOLO DE ALUMÍNIO RETANGULAR GRANDE, MEDIDAS 35CM X 24CM	29946	40,997	1.639,88 0
146	10	UNID	FORMA PARA PUDIM DE ALUMINIO MÉDIA Nº 18	29947	27,680	276,800
147	10	UNID	FORMA PARA PUDIM DE ALUMINIO GRANDE Nº 20	29948	30,550	305,500
148	215	LT	MILHO EM CONSERVA PRONTO PARA SERVIR FEITO COM GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS	29949	5,247	1.128,10 5
149	3	UNID	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COMPOSTA POR BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA	30024	521,66 7	1.565,00 1
150	6	UNID	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COMPOSTA POR BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA	29950	284,30 0	1.705,80 0
151	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 16X20, MICRA 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNID	29951	71,400	3.570,00 0
152	750	UNID	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPA, DE FORMATO RETANGULAR	29952	9,463	7.097,25 0
153	2250	UNID	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 750 ML, COM TAMPA, DE FORMATO RETANGULAR	29969	15,563	35.016,7 50
154	20	KIT	KIT DE POTE REDONDO PP COM TAMPA, FEITO DE PLASTICO CRISTALCOPO COM CAPACIDADE DE 1000 M, QUE PODE SER USADO EM MICROONDAS E	29970	44,513	890,260



			FREEZER, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES			
155	8	UNID	BANDEJA DO TIPO VASILHA DE AÇOUGUE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE DE 12,5 L, COM TAMPA, NA COR BRANCA.	29971	36,627	293,016
156	29	UNID	BANDEJA DE INOX 48 CM DE FORMATO RETANGULAR	29972	88,933	2.579,05 7
157	7	UNID	RALADOR FABRICADO DE INOX COM 4 FACES (COM ALCA DE APOIO 1 RALADOR GROSSO, RALADOR FINO, FATIADOR E RALADOR EM GOTAS).	29973	17,213	120,491
158	10	UNID	ESCORREDOR DE LOUÇAS, COM SECADOR DE NO MÍNIMO 11 PRATOS FABRICADO EM AÇO INOX, COM ESPAÇO PARA SECAR NO MÍNIMO 5 COPOS E PORTA TALHERES	29974	72,297	722,970
159	20	UNID	ESCORREDOR DE MASSAS E VERDURAS, MULTIUSO, FABRICADO EM AÇO INOX, DE NO MÍNIMO 30 CM, RESISTENTE E PRÁTICO COM ALÇAS DE APOIO	29975	51,147	1.022,94 0
160	9	UNID	COLHER DO TIPO ESCUMADEIRA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURA (DE 220°C), COM CABO LONGO (ACIMA DE 30 CM),	29976	21,613	194,517
161	4	UNID	ABRIDOR DE LATAS FEITO EM AÇO INOX	29977	9,830	39,320
162	4	UNID	COLHER DO TIPO CONCHA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29978	17,280	69,120
163	8	UNID	COLHER DE ARROZ FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29980	19,200	153,600
164	4	UNID	GARFO TRINCHANTE FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA RESITENCIA E DURABILIDADE COM CABO LONGO ACIMA DE 30 CM	29979	18,300	73,200
165	12	UNID	VASILHA PARA SALADA, DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE PELO MENOS 3 LITROS.	29981	39,630	475,560
166	30	UNID	CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA CAIXA 1L. INGREDIENTES: AGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE INTERESTERIFICADA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, SAL, UMECTANTE: SORBITOL, ESTABILIZANTE: HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SODIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTARICO E MONO E DIGLICERIDEOS, REGULADOR DE ACIDEZ: FOSFATO DISSODICO E AROMATIZANTE.	29982	26,410	792,300
167	10	UNID	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30ML	29983	6,413	64,130
168	50	UNID	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LETCITIN DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COMO POLIGLICEROL E AROMATIZANTE.	29984	31,567	1.578,35 0
169	10	PCT	AMEIXA PRETA 100G E SEM CAROÇO	29985	16,400	164,000
170	32	PCT	BATATA PALHA 1KG	29986	27,623	883,936
171	10	UNID	CHOCOLATE EM PO 50% 200G MAIS SUAVE, OBTIDO ATRAVES DA COMBINACAO DO CACAU E ACUCAR. OTIMO PARA SER DISSOLVIDO EM LIQUIDOS OU	29987	15,723	157,230



			INCORPORADO A OUTROS INGREDIENTES. PESO LIQ: 200G INGREDIENTES: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR E AROMATIZANTE. NAO CONTEM GLUTEN. TABELA NUTRICIONAL: PORCAO: 20G (2 COLHERES DE SOPA) QUANTIDADE POR PORCAO %VD (*) VALOR ENERGETICO 65 KCAL = 294 KJ 4%CARBOIDRATOS 12G 4%PROTEINAS 2,3G 3%GORDURAS TOTAIS 1,1G 2%GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%GORDURA TRANS 0G (**) FIBRA ALIMENTAR 2,9G 12%SODIO 0MG 0%(*) % VALORES DIARIOS DE REFERENCIAS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL OU 8400KJ. SEUS VALORES DIARIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGETICAS. (**) VD NAO ESTABELECIDO.			
172	30	PCT	LEITE EM PÓ 400GR INTEGRAL	29988	25,247	757,410
173	100	PCT	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	29989	5,797	579,700
174	100	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, PACOTE DE 1KG	29990	11,793	1.179,300
175	10	UNID	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON 24 CM 2,2 L	29991	69,967	699,670
176	9	UNID	COLHER EM SILICONE - TIPO ESPÁTULA	29992	26,800	241,200
177	6	UNID	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO) - SUPORTA 13 KG DE GÁS	5576	189,000	1.134,000
178	10	KIT	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRAS DE 1,20 M E ABRACADEIRAS	29993	49,233	492,330
TOTAL DO VALOR ESTIMADO					R\$ 1.076.092,936	

7.2 O valor global estimado da licitação é de **R\$ 1.076.092,936 (Um milhão e setenta e seis mil e noventa e dois reais e novecentos e trinta e seis centavos)**, referente a aquisição de **Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis.**

7.3 A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 17 01	15.122.0031 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	420
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	36
02 12 01	12.365.0050 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	489
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	39
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	833
02 06 01	08.244.0037 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	865
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	852
02 06 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1387
02 12 01	12.365.0051 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	526
02 12 01	12.361.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	236
02 12 02	13.392.0055 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	670
02 11 01	15.122.0032 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	51
02 06 01	08.122.0065 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	540



02 07 01	08.244.0070 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	921
02 09 02	20.181.0077 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1018
02 01 01	04.122.0009 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	18
02 08 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	811
02 09 01	20.122.0076 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1005
02 16 01	15.451.0036 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	320
02 09 02	18.541.0038 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	976
02 14 01	10.122.0020 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	785
02 15 03	10.305.0088 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	936
02 12 04	27.811.0057 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	723
02 15 02	10.302.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	834
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1242
02 12 01	12.122.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	130
02 01 01	04.181.0013 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	1456
02 01 01	04.122.0009 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	22
02 17 01	15.122.0031 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	434

7.4 Os valores estimados no item 7.2, já se encontram provisionados para pagamento, conforme declaração expedida pela tesouraria e anexada a este termo de referência.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

8.2 O (A) **CONTRATADO (A)** está sujeita à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao (a) **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

8.3 A entrega do (s) material (is), objeto desta licitação deverá ser realizada de **forma parcelada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4 Caso o serviço prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

8.5 O (A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações do (a) **CONTRATANTE**.

8.6 O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.7 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação do (a) **CONTRATADO (A)** para efetuar a correção do mesmo.

8.8 O (A) **CONTRATADO (A)** ficará obrigado (a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



9. OBRIGAÇÕES DAS PARTE ENVOLVIDAS

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

9.1.1 Caberá ao (a) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

9.1.2 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do (s) serviço (s) a ser (em) fornecido (s).

9.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização e entrega do (s) serviço (s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) **CONTRATANTE**.

9.1.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a realização e entrega do (s) produtos (s) ainda que no recinto do (a) **CONTRATANTE**.

9.1.5 Efetuar a entrega do (s) produtos (s) objeto (s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.6 Efetuar a realização e entrega do (s) produtos (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, e no contrato.

9.1.7 Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01(um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

9.1.8 Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.9 Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.10 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.1.11 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do (a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

9.1.12 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) **CONTRATANTE**.

9.1.14 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação



do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

9.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o (a) **CONTRATADO (A)** possa realizar a entrega do (s) serviço (s) objeto deste Edital e do contrato.

9.2.3 Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao (a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.2.4 Emitir, por intermédio do Setor Competente do (a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao (s) serviço (s) entregue (s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

9.2.6 Comunicar ao (a) **CONTRATADO (A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização do (s) serviço (s) objeto deste Edital.

9.2.7 Rejeitar o (s) objeto (s) que o (a) **CONTRATADO (A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

9.2.8 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

- Sr. Antônio José Machado, MASP 0005297, portadora do CPF sob o nº 054.858.608-00

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

- Sra. Ranielly Beatriz da Silva, MASP 0004786, portadora do CPF sob o nº 145.482.656-86
- Sra. Vanessa Cristina de Moraes, MASP 0009871, portadora do CPF sob o nº 127.583.876-62
- Sr. Ronaldo Moreira de Melo, MASP 0004841, portador do CPF sob o nº 608.752.326-04

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços realizado sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite pela Secretaria requisitante, comprovando a prestação de serviço.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo (a) **CONTRATADO (A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do (s) serviço (s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.2.1 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.2.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do (a) **CONTRATADO (A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e/ou valores.

12.4 É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) **CONTRATADO (A)** e com comprovação documental.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO

13.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2023, facultando-se ao (a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

13.2 O contrato poderá ser prorrogado se isto interessar às partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. SANCÕES CONTRATUAIS:

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o (a) **CONTRATADO (A)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

14.2 A recusa do (a) adjudicatário (a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo (a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta



licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo (a) **CONTRATANTE**:

14.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2 Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02(dois) anos.

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5(cinco) anos;

14.2.4 Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o (a) **CONTRATADO (A)** ao pagamento de indenização ao (a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5 Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1 A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2 A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de até 5%(cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3 Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1%(um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas ao (a) **CONTRATADO (A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a pessoa jurídica ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao (a) **CONTRATADO (A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8 Caso o (a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



14.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do (a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do (a) infrator (a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da pessoa física ou jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14 As penalidades serão registradas no cadastro do (a) **CONTRATADO (A)**, quando for o caso.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente termo de referência apresenta a contratação de serviços e quantitativos a serem adquiridos.

15.2 O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido igual, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para elaboração do preço médio.

15.3 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) **CONTRATADO (A)** e com comprovação documental.

15.5 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.6 O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.7 O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte do (a) **CONTRATADO (A)**.

16. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO.

16.1 O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram em anexo a este Termo de Referência.

17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dispensado para este processo

Perdizes - MG, 27 de Dezembro de 2022.

Antônio José Machado
Secretário Municipal de Governo e
Planejamento

Amanda Cristina Duarte
Sec. Mun. Obras, Trânsito e Serviços
Públicos

Conceição Ap. Cunha Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo

Hamilton Firmino da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Segurança Pública, Trânsito,
Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do
Consumidor

Kleber Flausino Dias
Secretário Municipal de Transporte e
Máquinas

Neiva Ap. de Souza Assunção
Secretária Municipal de Assistência Social

San Tiago da Costa Gondim
Secretário Municipal de Saúde

Thais Almeida Ferreira da Cunha
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Limpeza Pública

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**



PREFEITURA DE
PERDIZES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 007/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes/MG no exercício de 2023, conforme especificações, descrições técnicas e quantidades constantes no termo de referência – Anexo I.

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
Valor total						R\$

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e



especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: **na sededo Setor de compras da Prefeitura Municipal**, no Endereço: Avenida Gercino Coutinho, 27, bairro – centro – CEP 38.170-000 - Perdizes – MG

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA



[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023, DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Henrique Oliver, nº 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do **Processo Licitatório Nº 015/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com as especificações constantes no anexo I deste edital, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 **A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes/MG no exercício de 2023, conforme especificações, descrições técnicas e quantidades constantes no termo de referência – Anexo I.**

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 015/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, seus anexos, bem como a proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão inclusas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
------	-------------------------	------	-------	-------	-------------	-------------



1					R\$	R\$
Valor total					R\$	

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is) será de **no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.



4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviço**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços licitados em estrita conformidade com disposições e especificações deste edital, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato cuja minuta integra o presente edital.

4.5 As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias solicitantes, durante toda a vigência do contrato, através de ordem de serviço emitidas pelas Unidades requisitantes.

4.6 Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, a CONTRATADA poderá ser objeto de aplicação das penalidades previstas no edital e neste Termo de Referência.

4.7 Serão recusados em todo ou em parte produtos e serviços que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8 Deverão ser observadas, por parte da CONTRATADA, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.

4.9 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.10 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

4.11 Dentro do prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12 A entrega dos serviços será parcelada e só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante o fiscal do contrato especialmente designado para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

4.13 provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) serviço(s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) serviço(s), mediante recibo;

4.14 definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

CLAUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:



5.1 A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

- Sr. Antônio José Machado, MASP 0005297, portadora do CPF sob o nº 054.858.608-00

6.2 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.2.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

- Sra. Ranielly Beatriz da Silva, MASP 0004786, portadora do CPF sob o nº 145.482.656-86
- Sra. Vanessa Cristina de Moraes, MASP 0009871, portadora do CPF sob o nº 127.583.876-62
- Sr. Ronaldo Moreira de Melo, MASP 0004841, portador do CPF sob o nº 608.752.326-04

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) e prestação de serviços objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** e seus Anexos e neste contrato.



6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** e deste contrato.

6.2.2. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.5. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.6. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** seus Anexos e deste contrato.

6.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando em 31/12/2023**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza;

8.2 O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra/fornecimento pela CONTRATADA, prazo esse que poderá ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido

que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2023** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 17 01	15.122.0031 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	420
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	36
02 12 01	12.365.0050 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	489
02 01 01	04.181.0013 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	39
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	833
02 06 01	08.244.0037 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	865
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	852
02 06 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1387
02 12 01	12.365.0051 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	526
02 12 01	12.361.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	236
02 12 02	13.392.0055 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	670
02 11 01	15.122.0032 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	51
02 06 01	08.122.0065 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	540



02 07 01	08.244.0070 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	921
02 09 02	20.181.0077 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1018
02 01 01	04.122.0009 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	18
02 08 01	08.243.0068 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	811
02 09 01	20.122.0076 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1005
02 16 01	15.451.0036 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	320
02 09 02	18.541.0038 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	976
02 14 01	10.122.0020 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	785
02 15 03	10.305.0088 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	936
02 12 04	27.811.0057 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	723
02 15 02	10.302.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	834
02 15 01	10.301.0064 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	1242
02 12 01	12.122.0046 3.3.90.30.00 00	Material de consumo	130
02 01 01	04.181.0013 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	1456
02 01 01	04.122.0009 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	22
02 17 01	15.122.0031 4.4.90.52.00 00	Material Permanente	434

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
ANTONIO ROBERTO BERGMASCO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)